

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 074-08/2023.



Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: **CONTRATADA**, a Empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.368.182/0001-84, localizado Rua Peru, nº 454, Bairro: Centro, Ouro Verde Do Oeste - PR, Telefone: (45) 32511170, e-mail: heb@ouromed.com.br

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **074-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração **da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:**

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA



13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	CELLERA	300	R\$ 0,26	R\$ 79,11
96	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 95%	UNIDADE	BRASTERAPICA	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
97	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 95%	UNIDADE	BRASTERAPICA	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
235	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	4000	R\$ 0,09	R\$ 351,20
306	POLIVITAMINAS - SOLUÇÃO ORAL (VIT. C, VIT. B1, VIT. B6, INOSITOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA)	FRASCO C/ 100 ML	NATUBRAS	2500	R\$ 5,69	R\$ 14.225,00
LOTE IV - DOAÇÕES						
602	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNICHEM	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.779,00
608	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
635	VITAMINA D 7.000 U	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.019,70
637	XARELTO (RIVORAXABANA) 2.5 MG	COMPRIMIDO	APSEN	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.799,90
644	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIADA 40mg+25mg	COMPRIMIDO	EMS	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.499,50
Valor Total de R\$30.419,41 (trinta mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas específicos, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
 Neste ato representado Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**
 Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

